

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÃO PARA A DSIEC

(Em atenção ao assunto de ofício confidencial
nº 1310/DSI/SI/MEC/68, de 6.12.68)

1 - A procura das Universidades e estabelecimentos de ensino superior, por parte de representantes de países ou de firmas que nos concederam equipamentos financiados, é uma operação normal, que atende ao planejamento da operação.

As instituições de ensino superior recebem as listas de material disponível, verificam os tipos de equipamentos que necessitam e formulam seus pedidos, para que os órgãos ministeriais, posteriormente, aproven os planos de importação e promovam os atos de ajuste bilateral.

2 - Os órgãos que cuidam, na administração, do planejamento das importações, à base das demandas universitárias, são a Secretaria Geral, a Comissão de Assuntos Internacionais e um Grupo de Trabalho Interministerial (MEC, MPPG e MF). Pensa-se em firmar convênio com o Conselho de Reitores, para entrar, por igual, nessa atividade.

3 - O Deputado Evaldo Pinto criticou, na Câmara dos Deputados, a distribuição que ele considerou discriminatória, por favorecer alguns Estados, na distribuição de material importado.

O planejamento da importação visou a atender, entretanto, todas as Universidades e todos os Estados, à conta dos diversos financiamentos (BID, Alemanha, Hungria, Polônia, e outros).

Como nem todos se verificaram ao mesmo tempo, pareceu que uns estabelecimentos de ensino eram beneficiados e outros não.

Compareci à Câmara dos Deputados para esclarecer o assunto. Convidei o Deputado para discuti-lo. Inscreveu-se para interpelar o Ministro. Durante as três horas de minha permanência na tribuna, ele não apareceu no plenário.

Posteriormente, convidei-o para discutir o assunto numa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2 -

das estações de TV de São Paulo. Permaneci durante cinco horas no programa, em debate com professores e estudantes de São Paulo. O Deputado Ewaldo telefonou à TV, esquivando-se de comparecer.

4 - No que se refere ao superfaturamento, a denúncia é grave.

Solicita-se à DSIEC colher informações mais completas, que permitam ao MEC proceder, com segurança, à abertura de inquérito. Deve haver um responsável, ao menos, que certifique a informação, em termos de testemunho que possa autorizar o início da averiguação.

Em 3.3.69

Tarso Dutra